

**PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 12/2011, de 14 de outubro de 2011**

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AO ATUAL SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PUTINGA - RS

Art. 1º - É concedida a revisão geral anual ao atual subsídio mensal do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Putinga-RS, conforme garante a Constituição Federal, no percentual de 10% (dez por cento), fixando-os em R\$ 8.650,95 (oito mil, seiscentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) e R\$ 4.325,47 (quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e sete centavos), respectivamente, conforme determina o art. 2º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.483/2008.

Art. 2º - As despesas decorrentes da revisão concedida por esta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3o.  Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com os efeitos retroativos a 1º de agosto de 2011.

FABIO JACO ZARBIELLI  
Presidente do Legislativo

CARLOS A. DORNELLES  
Vice Presidente

ENEVIR A. POLESE  
Secretário